PORTARIA N.º 0887, de 06 de junho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1° - TORNAR DEFINITIVA, com amparo no artigo 29, III, da Lei nº. 8.352/02, a concessão de 60% (sessenta por cento) de Incentivo de Pós-Graduação, calculado sobre o vencimento base, à docente KERGILÊDA AMBROSIO DE OLIVEIRA MATEUS, cadastro nº 72.360053-3, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem - DCHEL, *Campus* Universitário de Itapetinga, em virtude da apresentação do diploma de conclusão do Curso de Doutorado em Educação, realizado pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS REITOR